CÂMARA DE COLOMBO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 1207/2026

(Protocolo nº 24893 de 07/08/2026)

Institui o Dia Municipal do Associativismo no Município de Colombo e o inclui no Calendário Oficial do Município.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Colombo, o Dia Municipal do Associativismo, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.

Art. 2º O Dia Municipal do Associativismo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Colombo.

Art. 3º A instituição do Dia Municipal do Associativismo tem por objetivos:

I – valorizar a cultura associativista no Município de Colombo;

II – difundir o conhecimento sobre as formas de organização associativa;

III – estimular a participação, a cooperação e o engajamento da sociedade civil em iniciativas de interesse coletivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 19 de outubro de 2026.

João Francisco Taborda Ribas (João Agrolombo)
Vereador

Documento assinado digitalmente por: **João Francisco Taborda Ribas (João Agrolombo)** – Câmara Municipal de Colombo – PR, em: 19/10/2026
Para consultar sua autenticidade, acesse: https://camaracolombo.pr.gov.br/aut e informe o código: wmU0GGJqK3T3nvFP9Vzf
Conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Hash: 3bf9efe3aaf1d3d5bf53512244c1ee9ef5adb25e400af8a46c49e8260f4b3d76

Justificativa

O presente Projeto de Lei institui o "Dia Municipal do Associativismo", a ser comemorado anualmente em 15 de julho, e o inclui no Calendário Oficial do Município de Colombo, com a finalidade de reconhecer, valorizar e incentivar a cultura associativista como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

O associativismo constitui uma das mais relevantes formas de organização da sociedade civil, promovendo a cooperação entre indivíduos, entidades e organizações em torno de objetivos comuns, fortalecendo a cidadania, a participação social, o empreendedorismo e o desenvolvimento de atividades econômicas. No âmbito local, as diversas formas de associação, sejam elas de natureza comercial, empresarial, comunitária, cultural, social ou profissional, exercem papel fundamental na promoção do desenvolvimento, na construção de soluções coletivas e no fortalecimento do ambiente econômico e social do Município.

A definição da data de 15 de julho fundamenta-se em relevante marco histórico do associativismo brasileiro, correspondente à instalação da Associação Comercial da Bahia, ocorrida em 15 de julho de 1811, na cidade de Salvador-BA, considerada pela historiografia como a primeira entidade de representação comercial do país. A partir desse marco, o movimento associativista expandiu-se por todo o território nacional, consolidando-se como importante instrumento de organização social e econômica.

Ao instituir esta data no calendário oficial do Município, busca-se não apenas rememorar esse marco histórico, mas também valorizar a cultura associativista, difundir o conhecimento sobre as formas de organização associativa e estimular a participação e a cooperação da sociedade civil, em consonância com os objetivos previstos no art. 3º desta proposição.

A iniciativa também acompanha o movimento de valorização do associativismo observado em âmbito nacional, evidenciado por proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional, como o Projeto de Lei nº 3.245/2025, que institui o Dia Nacional do Associativismo, reforçando a importância do tema também na esfera municipal.

Trata-se de proposição de caráter comemorativo e educativo, que se limita a instituir data no calendário oficial, sem criar atribuições, programas ou despesas obrigatórias ao Poder Executivo, inserindo-se, portanto, na competência legislativa municipal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação.

Documento assinado digitalmente por: **João Francisco Taborda Ribas (João Agrolombo)** – Câmara Municipal de Colombo – PR, em: 19/10/2026
Para consultar sua autenticidade, acesse: https://camaracolombo.pr.gov.br/aut e informe o código: wmU0GGJqK3T3nvFP9Vzf
Conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Hash: 3bf9efe3aaf1d3d5bf53512244c1ee9ef5adb25e400af8a46c49e8260f4b3d76